

AUTÓGRAFO Nº 0019-2008

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0004-2008

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS; DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL; DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2005, E DAS LEIS Nº 2.392/2005 - PLANO PLURIANUAL (PPA 2006-2009), E 2.522/2007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO 2008).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica regulamentada a criação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que passa a integrar a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
2. Para funcionamento do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, ficam criados:
 - I. no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, os cargos relacionados abaixo, que integrarão o Anexo I da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência	Jornada de Trabalho/semanal
1	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais	79	Até 44h
1	Assessor de Departamento	50	Até 44h
1	Chefe de Divisão	45	Até 44h

- II. no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, os cargos relacionados abaixo, que integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência	Jornada de Trabalho/semanal
2	Monitor em Educação Ambiental	38	Até 44h

3. Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, a Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.

I -

b)

10. Departamento de Vigilância e Patrimônio;

11. Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais – DEMAPE.” (NR)

“Art. 29.

I - coordenar, orientar e executar as atividades referentes aos serviços de agricultura e, abastecimento no Município;

.....
VIII - promover o desenvolvimento da agropecuária no Município, mediante parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais;

.....” (NR)

“Art. 30.

I - órgão de cooperação: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

II – órgãos de execução:

a) Divisão de Abastecimento;

b) Divisão de Produção Animal e Vegetal; e

c) Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural.” (NR)

“Seção XII – Departamento de Vigilância e Patrimônio

Art. 45.

§ 1º. A Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista – GMPP é subordinada ao Departamento de Vigilância e Patrimônio, e vinculada ao Gabinete do Prefeito.

.....” (NR)

“Seção XIII – Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais

Art. 45-A. Ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais – DEMAPE compete:

I - manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;

II - implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, com a execução do disposto no Código do Meio Ambiente do Município;

III - fomentar o funcionamento pleno Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IV - promover, em parceria com o Departamento de Educação e com entidades organizadas da sociedade, atividades de educação ambiental no Município;

V - articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;

VI - articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município;

VII - controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;

VIII - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;

IX - estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve

ser prioritária;

X - emitir autorização e licenciamento ambiental municipal, nos termos do Código do Meio Ambiente do Município, aplicando padrões de qualidade e normas de emissão federal e estadual;

XI - promover o manejo da flora afeta ao Balneário Público Municipal (Grande Lago);

XII - atuar na prevenção da fauna, com a presença de animais em extinção e reprodução em cativeiro, se for o caso;

XIII - promover a coleta seletiva de lixo em parceria com associações de catadores de materiais reciclados, existentes ou a serem criadas;

XIV - promover a realização de cursos de férias em Educação Ambiental;

XV - viabilizar a criação de Viveiro Municipal de Espera, com espécies arbóreas nativas, ornamentais, frutíferas e medicinais;

XVI - produzir mudas nativas do cerrado em parceria com associações de recomposição florestal;

XVII - promover, entre crianças de 14 a 16 anos, a formação de viveiristas e paisagistas;

XVIII - implantar o orquidário municipal;

XIX - viabilizar o funcionamento do aquário no Balneário Público Municipal;

XX - trabalhar trilhas ecológicas na área territorial do município;

XXI - promover a realização de palestras diversas;

XXII - manter e gerenciar a Escola Ambiental localizada na área do Balneário Público Municipal;

XXIII - organizar em conjunto com os demais Departamentos Municipais a Semana da Água, Semana do Meio Ambiente e Semana da Árvore, e outras datas comemorativas e alusivas ao Meio Ambiente;

XXIV - realizar o plantio de mudas arbóreas e ornamentais com doação aos munícipes;

XXV - manter os postos de entrega voluntária de materiais recicláveis, assim que for implantado o programa municipal de coleta seletiva;

XXVI - promover a coleta seletiva nas residências do município;

XXVII - executar outras tarefas correlatas previstas no Código do Meio Ambiente do Município ou determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 45-B. O Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais terá a seguinte estrutura:

I - órgão de cooperação: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

II - órgãos de execução:

a) Divisão de Meio Ambiente; e

b) Divisão de Parques e Arborização.” (NR)

“Art. 65.

I - criar, alterar ou extinguir, através de decreto, os órgãos de hierarquia equivalente ou inferior à Divisão, ouvidos os Departamentos Municipais;

.....” (NR)

4. Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.

5. Em decorrência da implantação desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal	
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE , PARQUES E ARBORIZAÇÃO	
	18.542.0006.2.119.000 - Manut.Divisão Meio Ambiente,Parques e Arborização	
	3.1.90.11.00 - Venctº.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	130.000,00
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais-Intra-orçamentário.....	7.000,00
	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	24.400,00
	3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil.....	10.600,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	10.000,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....	60.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	80.000,00
	18.542.0006 - 1.090.0000 - Coleta de Lixo-Aquis.Veiculos e Equipamentos	
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	28.000,00
	18.542.0006.1.091.0000 - Usina de Reciclagem – Adeq.Constr.e Equipamentos	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	70.000,00
	18.542.0006.1.092.0000 - Construção Aterro Sanitário	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	50.000,00
Total	500.000,00

1. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata a cabeça deste artigo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
04	DEPTº.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04	LIMPEZA PÚBLICA	
	15.452.0004.2.014.0000 - Manut.Serviço de Limpeza Pública	
106	3.1.90.11.00 - Venctº.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	130.000,00
107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
108	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais-Intra-orçamentario.....	7.000,00
110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	30.600,00
111	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física.....	50.000,00
112	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....	70.000,00

	15.452.0004.1.025.0000 - Coleta de Lixo-Aquis.Veiculos e Equipamentos	
103	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	29.000,00
	15.452.0004.1.026.0000 - Usina Reciclagem de Lixo-Adeq.Construção, Equipamentos	
104	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	19.000,00
	15.452.0004.1.027.0000 - Construção de Aterro Sanitário	
105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	9.000,00
2	Prefeitura Municipal	
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28.843.0999.0999.0000 - Reserva de Contingência	
524	9.9.99.99.00 - Encargos Gerais do Município.....	145.400,00
Total	500.000,00

6. Por conta do disposto nesta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover as respectivas alterações e adequações nas Leis nº. 2.392, de 29 de junho de 2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009); e 2.522, de 13 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008).

7. O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, a regulamentação que se fizer necessária à perfeita execução desta Lei Complementar, observados os princípios nela consignados.

8. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de abril de 2008.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

2º Secretário

MÁRCIO

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MODALIDADE: CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (Art. 16, LRF)						
1. EVENTO						
Regulamentação da criação do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais						
2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO						
2.1. Premissas						

<p>A criação do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais está prevista no art. 65, § 2º, da Lei Complementar nº. 09/98 - Código do Meio Ambiente. Com a adesão do Município ao "Projeto Município Verde" do Governo do Estado, a regulamentação do Departamento torna-se uma prioridade para o exercício, inclusa e contemplada assim na LDO e na LOA. O Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais será responsável pela execução da política municipal de meio ambiente. O início de seu funcionamento está previsto para 1º de maio de 2008 e exigirá a contratação de:</p>						
Quantidade	Cargo				Ref.	Jornada de Trabalho
1	Diretor do Departamento				79	Até 44h/sem
1	Assessor de Departamento				50	Até 44h/sem
2	Chefe de Divisão				45	Até 44h/sem
2	Monitor em Educação Ambiental				38	Até 44h/sem
1	Auxiliar de Informática				28	Até 44h/sem

2	Auxiliar de Serviços Diversos				21	Até 44h/sem
1	Vigia				21	Até 44h/sem
1	Zelador				21	Até 44h/sem
2.2 Metodologia de Cálculo						
2.2.1. Custos Operacionais do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais						
Tab. 1 - Gastos Mensais com Pessoal						
						R\$ 1,00
Cargos		Qtd.	Remun. ²	Total	Enc. Soc.	Total
Diretor do Departamento ¹		1	4.922	4.922	1.177	6.099
Assessor de Departamento ¹		1	1.557	1.557	372	1.929
Chefe de Divisão ¹		2	945	1.890	452	2.342
Monitor em Educação Ambiental		2	658	1.317	315	1.631
Auxiliar de Informática		1	523	523	125	648
Auxiliar de Serviços Diversos		2	415	830	198	1.028
Vigia		1	415	415	99	514
Zelador		1	415	415	99	514
TOTAL		11	9.850	11.868	2.838	14.706
¹ Incluso os vencimentos + gratificação correspondente. ² Remuneração total + Encargos sociais (Encargos sociais: Previdência (12,80%) + 1/12 do 13º (8,34%) + 1/12 do abono de férias (2,77%) = 23,91% da remuneração.)						

Tab. 2 - Gastos Totais							
							R\$ 1,00
Especificação				Gastos	Exercício		
				Mensais	2008	2009	2010
Pessoal				14.706	117.648	176.472	176.472
Água, Luz e Telefone				2.500	20.000	30.000	30.000
Material de Expediente				1.250	10.000	15.000	15.000
Material de Consumo				25.544	204.352	306.528	306.528
				0	0	0	0
				0	0	0	0
TOTAL				44.000	352.000	528.000	528.000
Tab. 3 - Memória de cálculo							
Exercícios			Gastos Mensais (R\$ 1,00)	(multiplica)	Meses	(igual)	Gastos Anuais (R\$ 1,00)
1º Exercício	2008		44.000	X	8	=	352.000
2º Exercício	2009		44.000	X	12	=	528.000
3º Exercício	2010		44.000	X	12	=	528.000
2.2.2 Impacto Orçamentário-financeiro							
Tab. 4 - Demonstrativo do Impacto Orçamentário-financeiro							
						R\$ 1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO					2008	2009	2010
1. Superávit Financeiro Exercício Anterior					(209)	(209)	(209)
2. Receita Prevista					54.000	56.867	59.887

3. Disponibilidade Financeira (1+2)					53.791	56.658	59.678
4. Custo do Evento					352	528	528
5. ...							
6. Custo Total dos Eventos					352	528	528
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)					0,65%	0,93%	0,88%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)					0,65%	0,93%	0,88%
3. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM A LOA, LDO E PPA							

<p>Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às fls. 9 a 20, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.</p>												
<p>Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:</p>												
	<p>Tab . 5 - Im pa cto Tri ena l da Des pes a</p>											

	Valor da despesa no 1º exercício (R\$ 1.000,00)					352	
	Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício (%)					0,65%	
	Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício (%)					0,65%	

	Valor da despesa no 2º exercício (R\$ 1.000,00)					528	
	Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício (%)					0,93%	
	Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício (%)					0,93%	

	Valor da despesa no 3º exercício (R\$ 1.000,00)					528	
	Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício (%)					0,88%	
	Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício (%)					0,88%	
Paraguaçu Paulista-SP,							
18/04/2008.							

Prefeito Municipal							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

ANEXOS
PLANO PLURIANUAL
2006-2009

PLANO PLURIANUAL 2006-2009

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Paraguaçu Paulista								
PROGRAMA								
DESENVOLVIMENTO RURAL/ MEIO-AMBIENTE								
UNIDADE RESPONSÁVEL								
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
OBJETIVO								
<p>Inserir nosso Município no planejamento e gestão ambiental do território sob sua jurisdição, tomando por base, as Diretivas Ambientais definidas pelo "Projeto Ambiental Estratégico MUNICIPIO VERDE".</p>								
JUSTIFICATIVA								
<p>A adesão do município ao Projeto Ambiental Estratégico MUNICIPIO VERDE, resulta no comprometimento com uma agenda de 10 diretivas ambientais e ganha eficiência na gestão ambiental e valoriza a base da sociedade com a participação do poder local.</p>								
METAS								

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Futuro	
DEMANDA		%	50		100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO						
INDICADORES	2006	2007	2008			2009
DEMANDA			50			50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.140.000,00						
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES						

PLANO PLURIANUAL 2006-2009

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	x	EXCLUSÃO	
Município de Paraguaçu Paulista							
UNIDADE EXECUTORA							CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS							02.15.01
FUNÇÃO							CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL							18
SUBFUNÇÃO							CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL							542
PROGRAMA							CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE							0006
AÇÕES							
ATIVIDADE							CÓDIGO N.º
MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO							2.119

META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDA DE DE MEDIDA			
DEMANDA				%			
META POR EXERCÍCIO							
2006	2007		2008		2009	META FÍSICA	
			100		100	100	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.882.000,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)							
2006	2007		2008			2009	
			352.000,00			1.530.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							

--	--	--	--	--	--	--	--

PLANO PLURIANUAL 2006-2009

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	x	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista							
UNIDADE EXECUTORA							CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS							02.15.01
FUNÇÃO							CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL							18
SUBFUNÇÃO							CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL							542
PROGRAMA							CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE							0006
AÇÕES							
PROJETO							CÓDIGO N.º

COLETA DE LIXO-AQUIS.VEICULOS E EQUIPAMENTOS							1090
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDA DE DE MEDIDA			
36.000				TONELADA			
META POR EXERCÍCIO							
2006	2007		2008		2009	META FÍSICA	
			18.000		18.000	18.000	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 78.000,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)							
2006	2007		2008			2009	
				28.000,00		50,000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							

PLANO PLURIANUAL 2006-2009

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	x	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista							
UNIDADE EXECUTORA							CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS							02.15.01
FUNÇÃO							CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL							18
SUBFUNÇÃO							CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL							542
PROGRAMA							CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE							0006
AÇÕES							
PROJETO							CÓDIGO N.º

USINA DE RECICLAGEM- ADEQ.C ONSTR.E EQUIPAMENTOS							1091
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDA DE DE MEDIDA			
DIVERSOS				%			
META POR EXERCÍCIO							
2006	2 0 0 7		2008		2009	M E T A F Í S I C A	
			23		21	1 1 0 0	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 110.000,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)							
2006		2007		2008		2 0 0 9	
				70.000 ,00		40 .0 00 ,0 0	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							

PLANO PLURIANUAL 2006-2009

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	x	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista							
UNIDADE EXECUTORA							CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS							02.15.01
FUNÇÃO							CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL							18
SUBFUNÇÃO							CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL							542
PROGRAMA							CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO AMBIENTE							0006
AÇÕES							
PROJETO							CÓDIGO N.º

CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO							1.092
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDA DE DE MEDIDA			
01				ATERR O			
META POR EXERCÍCIO							
2006	2 0 0 7		2008		2009	M E T A F Í S I C A	
			25		25	1 0 0	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 70.000,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)							
2006		2007		2008		2 0 0 9	
				50.000 ,00		20 .0 00 ,0 0	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							

ANEXOS
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista						
	Exercício: 2008					
PROGRAMA					C Ó D I G O	
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO AMBIENTE					0 0 0 6	
UNIDADE RESPONSÁVEL					C Ó D I G O	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS					0 2 · 1 5 · 0 1	
OBJETIVO						

Inserir nosso Município no planejamento e gestão ambiental do território sob sua jurisdição, tomando por base as Diretivas Ambientais definidas pelo "Projeto Ambiental Estratégico MUNICIPIO VERDE."					
JUSTIFICATIVA					
A adesão do município ao Projeto Ambiental Estratégico MUNICIPIO VERDE, resulta no comprometimento com uma agenda de 10 diretivas ambientais e ganha eficiência na gestão ambiental e valoriza a base da sociedade com a participação do poder local.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Futuro
DEMANDA		%	50		100
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 500.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					

--	--	--	--	--	--

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista		
Exercício: 2008		
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		02.15.01
FUNÇÃO		CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL		18
SUBFUNÇÃO		CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL		542
PROGRAMA		CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO AMBIENTE		0006
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO N.º
MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO		2.119
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
DEMANDA	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 352.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista		
Exercício: 2008		
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		02.15.01
FUNÇÃO		CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL		18
SUBFUNÇÃO		CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL		542
PROGRAMA		CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE		0006
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		CÓDIGO N.º
COLETA DE LIXO-AQUIS.VEICULOS E EQUIPAMENTOS		1090
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
	EQUIPAMENTO	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 28.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista		
Exercício: 2008		
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		02.15.01
FUNÇÃO		CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL		18
SUBFUNÇÃO		CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL		542
PROGRAMA		CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE		0006
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		CÓDIGO N.º
USINA DE RECICLAGEM – ADEQ.CONSTR.E EQUIPAMENTOS		1091
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
DIVERSOS	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 70.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista		
Exercício: 2008		
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		0215.01
FUNÇÃO		CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL		18
SUBFUNÇÃO		CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL		542
PROGRAMA		CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO AMBIENTE		0006
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		CÓDIGO N.º
CONSTRUÇÃO ATERRO SANITARIO		1.092
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
01	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 50.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		

--	--	--